



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GOVERNO DE TRABALHO E AÇÃO

Rua Nominando Firmo, nº 56 – Telefone: (83) 302-1013 - CGC. 09.073.271/0001-41
CEP: 58.530-000 – Camalaú - Paraíba

LEI N.º 300/2005.

**DENOMINA DE RUA PAPA JOÃO PAULO II,
ARTÉRIA NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua *PAPA JOÃO PAULO II*, artéria da zona urbana deste município, situada no Alto de Santo Antonio, especificamente onde fica localizadas atualmente as residências de Jorge Teobaldo e Maria da Paz Barros de Farias, conhecida popularmente por Molequinha.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar colocação de placas denominativas, que poderá ter o patrocínio de empresas privadas, e informar a referida denominação aos Correios e Telégrafos, local.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Camalaú-PB, 10 de maio de 2005.



ARISTEU CHAVES SOUSA
Prefeito